

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, torna público o resultado da licitação em epígrafe; EMPRESA VENCEDORA:

JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LDTA - ME inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.044.781/0001-94, Endereço: Avenida Projetada, s/n, Boa vista, CEP 55.292-272, GARANHUNS/PE, nos LOTES 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 no Valor Total R\$ 289.405,00 (Duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais).

KARLA KAROLINE FONTES MENESES – ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.937.325/0001-05, Endereço: Avenida Corretor Paulo Romão, nº 83, Marcos Freire II, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, nos LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 15, 16, 17 no Valor total R\$ 39.717,00 (Trinta e nove mil, setecentos e dezessete reais).

LRF DISTRIBUIDORA LTDA – ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.464.926/0001-27, Endereço: Rua Andre Vidal de Negreiros, nº 565, São Jose, GARANHUNS/PE, nos LOTES 6 no Valor Total R\$ 6.395,00 (Seis mil, trezentos e noventa e cinco reais).

Riacho das Almas/PE, 17 de outubro de 2023.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:66F1D1B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 020/2023 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 009/2023. CPL. Dispensa Nº 002/2023. Outros Serviços. Locação de 01(um) Imóvel localizado na Rua Gilberto Alves Peixoto, 09, Loteamento Novo Padre Cicero, Ribeirão/PE, para instalação e funcionamento da Equipe da Estratégia de Saúde da Família (ESF III) - José Regis de Moura (Alto da Fé. Contratado: Sra. ADRIANA DE ARAUJO ANTUNIS, CPF Nº 051.684.044-48. Valor total: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Vigência: 14/08/2023 à 14/08/2024.

Ribeirão/PE, 14 de agosto de 2023.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:049459C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento 002/2023; Objeto: Seleção de pessoas físicas ou jurídicas, interessadas na prestação do serviço de transporte com veículo PICKUP 0km, sem motorista e sem combustível, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Ribeirão. Valor total: R\$ 259.660,56 (Duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos). Data e Local de início do recebimento do Termo de Credenciamento: A partir da data desta publicação, na Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pça. Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE; Informações adicionais: Edital e anexos podem ser obtidos no endereço citado acima ou através do E-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 17 de outubro de 2023.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE
MARANHÃO

Prefeito

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:624312AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMS - nº 028/2023. Comissão: CPL.Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023** - Objeto Nat: Serviço. Objeto Descr. contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos, com implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com tecnologia de cartão, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atendimento aos veículos que compõem a frota do Município de Sairé/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 261.921,53 (duzentos e sessenta e um mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos).** Com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** representado pelo **MENOR PERCENTUAL ADMINISTRATIVO (PA).** Recebimento das Propostas até o dia: **31/10/2023 às 08h00min** (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: **31/10/2023 às 09h00min** (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com/Home/Login>). **INFORMAÇÕES E EDITAL:** Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(<https://saire.pe.gov.br/>) e/ou na sala da CPL sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 17 de outubro de 2023.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:FD89808F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 650/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 15/12/2016;

CONSIDERANDO que em 20 de março de 2020 por conta da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19 foi suspenso o prazo de validade do Concurso;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2020 houve o retorno do prazo de validade do Concurso pela perda da vigência do Decreto nº 06/2020;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do Mandado de Segurança N.º 0000632-91.2018.8.17.3220, que tramita perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Salgueiro-PE;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2016, Homologado através de ato público de 15 de dezembro de 2016, convocado pelo edital nº 004/2023;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (Ciências) - V Distrito: Pau Ferro (área rural) - Secretaria de Educação, **ANDRE LUIS PEREIRA DOS SANTOS**, inscrição n.º 048236, a partir de 18 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 17 de outubro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Juliana Suélen Silva Barros

Código Identificador:49C05DCE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 160/2023**

DECRETO Nº 160, de 11 de outubro de 2023.

EMENTA: Dispõe sobre o Programa "Água para todos", no âmbito de Município de Salgueiro/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Art. 1º. O Programa "Água para todos" tem como objetivo:

- I - cuidar da qualidade de vida, dos recursos hídricos e do saneamento básico;
- II - desenvolver uma política de manejo de recursos hídricos;
- III - garantir a todas as comunidades rurais o acesso à água potável e a redução da escassez de água nos períodos mais secos;
- IV - realizar a perfuração de poços, na zona rural do Município de Salgueiro, em regiões com escassez de recursos hídricos.

Art. 2º. A Secretaria de Desenvolvimento Rural será o órgão executor do "Programa água para todos", cabendo:

- I - elaborar e publicar edital para seleção;
- II - fiscalizar as informações oferecidas nas inscrições;
- III - divulgar os classificados conforme critérios do edital;
- IV - demarcar o local de perfuração dos poços;
- V - assinar termo de servidão;
- VI - realizar a perfuração do poço;
- VII - medir a vazão da água e realizar a limpeza física do poço;

§ 1º. O programa não contempla a cessão e instalação de motor bomba para drenagem da água do poço, salvo quando a vazão superar 1000 (mil) litros por hora.

§ 2º. Todos os serviços serão acompanhados pelos Engenheiros Agrônomos e equipe da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

Art. 3º. São requisitos para participação e contemplação no programa:

- I - ser morador de regiões da zona rural do Município de Salgueiro, onde não haja abastecimento de água encanada;
- II - a participação em chamada pública realizada pelo Município de Salgueiro, e desde que aceite expressamente o termo de servidão pública amigável, não onerosa e de caráter perpétuo.

§ 1º. É vedado a perfuração:

- I - em locais onde já hajam poços com vazão de água na propriedade;
- II - em terrenos de servidores públicos.

§ 2º. Dar-se-á preferência aos locais onde haja agricultores que pratiquem agricultura familiar e criação de animais para consumo e/ou comercialização, após o atendimento daqueles que estejam enquadrados na faixa econômica de baixa renda comprovada pela inscrição no CadÚnico.

§ 3º. Poderá, excepcionalmente, a Secretaria de Desenvolvimento Rural deixar de cumprir a exigência do § 2º, para diminuir gastos com deslocamento, quando as perfurações se derem nas mesmas regiões.

Art. 4º. Compete ao Município de Salgueiro:

- I - visitar as regiões onde foi solicitada a perfuração dos poços;
- II - disponibilizar a máquina perfuratriz com operador para proceder à perfuração de poço de até 60 (sessenta) metros de profundidade;

III - marcar o local de perfuração do poço com apoio de geólogo/empresa especializada;

IV - medir a vazão por meio de profissional especializado e com experiência;

V - fornecer bomba para drenarem de água quando a vazão do poço for superior 1000 (mil) litros por hora.

VI - registrar a servidão no cartório de imóveis;

Art. 5º. Cabe ao Beneficiário:

I - assinar termo de servidão pública amigável, não onerosa e de caráter perpétuo;

II - garantir o acesso irrestrito da população local à água;

III - apresentar os dados dos imóveis através de documentação comprobatória de titularidade, posse ou domínio e sua matrícula;

IV - realizar a manutenção do poço, arcando com as despesas de instalação, inclusive, com o custo do consumo de energia elétrica;

V - providenciar o cadastro e outorga de uso da água junto a APAC, bem como em qualquer outro órgão responsável pelo gerenciamento de águas.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 11 de outubro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:DA5F23A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2023 – CONCURSO 001/2016**

CONSIDERANDO O CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2016, HOMOLOGADO EM 15/12/2016;

CONSIDERANDO QUE EM 20/03/2020 POR CONTA DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19 FOI SUSPENSO O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO;

CONSIDERANDO AINDA, QUE EM 31/12/2020 HOUVE O RETORNO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PELA PERDA DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 06/2020;

CONSIDERANDO O TRÂNSITO EM JULGADO DO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0000632-91.2018.8.17.3220, QUE TRAMITA PERANTE A 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SALGUEIRO-PE;

FICA O CANDIDATO, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DESTA PREFEITURA, **CONVOCADO A COMPARECER À SEDE MUNICIPAL, A PARTIR DE 18/10/2023, NO HORÁRIO DAS 08H ÀS 13H**, MUNIDO DE TODA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO ITEM XVII DO EDITAL Nº 01/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016 PARA INSTRUÇÕES DE POSSE EM CARGO EFETIVO, SENDO CONSIDERADO DESISTENTE O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER AO LOCAL INDICADO NO PRAZO PREVISTO EM LEI.

CARGO: 018 - (Ciências) Professor de Ens. Fund. Anos Finais - V Distrito: Pau Ferro (área rural)			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA TOTAL
048236	ANDRE LUIS PEREIRA DOS SANTOS	00000003315374	63,10

SALGUEIRO, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Salgueiro

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Juliana Suélen Silva Barros

Código Identificador:FD988A87